



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001124/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2605 de 29/07/2016 no Valor de R\$ 159.940,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, do Exercício de 2016 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2605 de 29/07/2016, no Valor de R\$ 159.940,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0378-05.002.10.302.0700.2025.339030000000	SUPLEMENTACAO	7.000,00
0737-08.008.08.244.0700.2128.339039000000	SUPLEMENTACAO	3.000,00
0047-02.001.04.122.0800.2140.339030000000	SUPLEMENTACAO	1.000,00
0569-06.005.12.361.0300.2058.319011000000	SUPLEMENTACAO	6.000,00
0260-05.002.10.301.0700.2030.339039000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0210-05.002.10.122.0700.2025.339039000000	SUPLEMENTACAO	4.000,00
0379-05.002.10.302.0700.2025.339039000000	SUPLEMENTACAO	20.000,00
0136-03.001.28.843.0900.2018.329021000000	SUPLEMENTACAO	8.800,00
0293-05.002.10.302.0700.2031.339030000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0281-05.002.10.302.0700.1006.449052000000	SUPLEMENTACAO	37.500,00
0115-02.011.04.122.0700.2011.339036000000	SUPLEMENTACAO	350,00
0292-05.002.10.302.0700.2031.339014000000	SUPLEMENTACAO	1.400,00
0898-06.001.12.361.0300.1690.449051000000	SUPLEMENTACAO	55.000,00
0541-06.005.12.361.0300.2058.319013000000	SUPLEMENTACAO	850,00
0548-06.005.12.361.0300.2061.339039000000	SUPLEMENTACAO	20,00
0568-06.005.12.365.0300.2063.339039000000	SUPLEMENTACAO	20,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

0737-08.008.08.244.0700.2128.339039000000	REDUCAO	6.000,00
0281-05.002.10.302.0700.1006.449052000000	REDUCAO	17.507,46
0899-06.001.12.365.0300.1691.449051000000	REDUCAO	63.899,12
0050-02.001.04.122.0800.2140.339039000000	REDUCAO	5.533,42
0128-03.001.04.123.0900.2019.339039000000	REDUCAO	67.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,
Em, 01 de dezembro de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL